



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1565 de 20 de Janeiro de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 47/2021

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Tatiana Lúcia Magalhães Silva para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Ronaldo Alves Bento, a partir do dia 11/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 19 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 48/2021

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Sérgio Henrique Rodrigues da Silva para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira, a partir do dia 18/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 19 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 49/2021

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariana.

O Vereador **Ronaldo Alves Bento**, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, na forma do artigo 214 do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariana para o ano de 2021, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

Sérgio Clarindo Teixeira - Presidente

Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos - Vice-Presidente

Wagner Ferreira - Secretário

Suplentes:

Patrícia Gomes da Costa - Presidente

Skarllet Sobreira de Paula - Vice- Presidente

Bruna da Silva Santos - Secretária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 19/2020

Publique-se.

Mariana, 19 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento, torna público que realizou processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR nº 08/2021** para a aquisição de 08 (oito) Smartphones para atender às necessidades dos Gabinetes parlamentares, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. **Valor do contrato:** R\$ 16.016,00 (Dezesseis mil e dezesseis reais). **Dotação:** 01.01.01.031.0022.4001.339030 ficha 13, **Contratada:** Mimáquinas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.603.203/0001-35.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONT. Nº 001/2021. LOCADOR: JOSÉ PAULO TEIXEIRA. **OBJETO:** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, **a contar do dia 11/01/2021. VALOR:** R\$ 1.673,92 (mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.0.10.1.01.031.0022.4001-33903600. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento. Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONT. Nº 002/2021. LOCADOR: ANDREZA ALMEIDA GOMES GUIMARÃES. **OBJETO:** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, **a contar do dia 11/01/2021. VALOR:** R\$ 1.673,92 (mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.0.10.1.01.031.0022.4001-33903600. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento. Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONT. Nº 001/2015. LOCADORES: JAIR DE LIMA E NEUSA MARIA DE LIMA. **OBJETO:** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original

por mais 12 meses, **a contar do dia 02/01/2021. VALOR:** R\$ 1.673,92 (mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.0.10.1.01.031.0022.4001-33903600. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONT. Nº 020/2017. LOCADORES: ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA DUTRA, ROBERTO LUCIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA, ALINE PATRÍCIA GUEDES, EPIFANIA DUARTE DE SOUZA, JOSÉ GERALDO PINHEIRO E EDILENE EULALIA DE SOUZA PINHEIRO. **OBJETO:** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, **a contar do dia 02/01/2021. VALOR:** R\$ 1.673,92 (mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.0.10.1.01.031.0022.4001-33903600. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

7º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONT. Nº 012/2013. LOCADORES: ELISÂNGELA APARECIDA COTA E SOUZA, ÂNGELA AUXILIADORA DE SOUZA, ELIANE DE FÁTMA COTA E SOUZA. **OBJETO:** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, **a contar do dia 02/01/2021. VALOR:** R\$ 1.673,92 (mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.0.10.1.01.031.0022.4001-33903600. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

7º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONT. Nº 007/2013. LOCADOR: CARMEM GERALDA DAS SOUZA. **OBJETO:** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, **a contar do dia 02/01/2021. VALOR:** R\$ 1.673,92 (mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.0.10.1.01.031.0022.4001-33903600. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONT. Nº 022/2018. LOCADOR: ELIAS GONÇALVES DA SILVA. **OBJETO:** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, **a contar do dia 11/01/2021. VALOR:** R\$ 1.673,92 (mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.0.10.1.01.031.0022.4001-33903600. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

7º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONT. Nº 002/2013. LOCADOR: ADÃO COTA DE OLIVEIRA E SOUZA. **OBJETO:** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, **a contar do dia 11/01/2021. VALOR:** R\$ 1.673,92 (mil seiscientos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.0.10.1.01.031.0022.4001-33903600. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.313, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 1.008.687,58 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.008.687,58 (Hum milhão oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção e Proteção de Unidades e Instalações do SAAE

17.512.0027.6.014-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....292.000,00

17.512.0027.6.014-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....330.554,00

Manutenção do Sistema de Controle de Contas

04.122.0027.6.009-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.783,32

Manutenção do Sistema de Tratamento de Água

17.512.0027.6.003-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....13.600,00

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....97.945,68

Automação do Sistema de Distribuição e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.500,00

Reformas e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água

17.122.0027.6.001-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....172.597,00

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0027.5.005-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....84.707,58

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.008.687,58**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Construção e Ampliação do Sistema de Água

17.512.0027.5.002-449051 1108 - Obras e Instalações.....292.000,00

Hidrometração

17.512.0027.5.004-449051 1100 - Obras e Instalações.....116.329,00

Manutenção dos Hidrômetros e Ligações de Água

17.512.0027.6.002-339030 1100 - Material de Consumo.....5.000,00

Reformas e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339030 1108 - Material de Consumo.....34.507,58

Manutenção do Sistema de Controle de Contas

04.122.0027.6.009-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....167.597,00

Capacitação do Servidor do SAAE

04.122.0027.6.011-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

Instalação de Poços Profundos

17.512.0027.5.008-449051 1108 - Obras e Instalações.....57.700,00

Ações de Preservação Ambiental

17.512.0027.6.008-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....80.000,00

17.512.0027.6.008-339030 1100 - Material de Consumo.....50.000,00

Manutenção das Atividades de Regulação (IGAM e CISAB)

17.512.0027.6.013-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....109.000,00

17.512.0027.6.013-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....48.000,00

Automação do Sistema de Distribuição e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....43.554,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
1.008.687,58**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.008.687,58**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de dezembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.333, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 424.830,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 424.830,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....60.000,00

17.122.0027.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....113.430,00

17.122.0027.6.007-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....13.000,00

17.122.0027.6.007-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....77.000,00

17.122.0027.6.007-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....6.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....15.400,00

Reformas e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água

17.122.0027.6.001-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....140.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
424.830,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339035 1100 - Serviços de
Consultoria.....24.000,00

17.122.0027.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....20.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....202.000,00

17.122.0027.6.007-339047 1100 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....34.800,00

17.122.0027.6.007-319016 1100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil.....4.030,00

Reformas e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água

17.122.0027.6.001-339030 1100 - Material de
Consumo.....140.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
424.830,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
424.830,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de dezembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

(Republicação com correções)

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para os respectivos cargos comissionados, a partir do dia **08 de janeiro de 2021**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Nome	Cargo
Adeuzi Batista Filho	Assessor IV
Ailton Ferreira de Souza	Assessor III
Alessandra Martins da Costa Menezes	Chefe de Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos e Hospitalares
Alexander de Paula Carneiro	Assessor III
Alexandre Junio Matoso	Chefe de Departamento de Desenvolvimento Empresarial
Aline Aparecida Silva de Oliveira	Assessor Especial
Aline Gonçalves Jales	Chefe de Departamento de Cultura e Turismo
Alisson José dos Santos	Coordenador da Ronda Escolar

Amanda Isneyder Pena	Assessor I
Amara Cristina Ferreira	Assessor II
Ana Luiza Diniz Ferreira	Assessor IV
Ana Paula Santos Godoy	Assessor Técnico
Anamaria Miranda	Assessor IV
Andreza Cristina Gomes da Rocha	Assessor IV
Angelica Terezinha Gomes	Assessor III
Antonio Carlos da Silva	Chefe do Departamento de Funilaria e Mecânica
Antonio Marcos Barbosa de Souza	Assessor IV
Arlindo de Jesus Cirilo	Assessor V
Beatrine Rodrigues Cerqueira dos Santos	Assessor IV
Bruna Natali Soares Guimarães	Coordenador de Serviços de Atenção Básica
Carla Queiroz Camilo	Coordenador de Serviços de Controle e Fiscalização Ambiental
Carlos Renato Oliveira e Silva	Assessor IV
Cloves Antonio de Castro	Coordenadoria de Serviços de Fiscalização
Cristiane da Conceição Cruz de Paula	Assessor IV
Dan Mól Peixoto	Coordenador Geral da Frota Terceirizada
Danila Martins Pires de Souza	Assessor IV
Dayanne Ferreira Bernardo	Assessor II
Denis Laci Gunther	Chefe do Departamento de Tesouraria
Denuzi Cristina da Silva	Assessor I
Dionísio Cota Ferreira	Assessor IV
Divino do Carmo Ventura	Assessor IV
Edson Damião de Jesus	Coordenador de Serviços de Oficina de Veículos
Eliakim Arcanjo Biondo	Assessor III
Elimila Miranda Mendes	Assessor III
Elivelton Inácio Mól	Coordenadoria de Serviços de Análise e Controle de Projetos de Infraestrutura Urbana
Elizabeth Aparecida da Conceição	Assessor IV
Elves Marcos Pinheiro	Chefe do Departamento de Serviços Distrital 4
Eva da Boaventura Marciano	Assessor IV
Fabiana Cristina de Pádua	Assessor IV
Fabiana Pena Forte de Moraes	Assessor III
Flávia Silva Camelo	Assessor IV
Flávio Alberto Silva	Assessor III
Franz Muller	Coordenadoria de Serviços e Controle de Licenciamento Ambiental
Gabriel Santos Gonçalves	Chefe do Departamento de Compras e Contratos da Saúde
Geraldo do Carmo Gonçalves	Assessor IV
Gildo Antonio da Silva	Assessor IV
Gilsandra de Fátima Rosa Monteiro	Assessor IV
Gilson Soares Almeida	Coordenadoria de Serviços de Manutenção de Bens Públicos
Ginaldo Jane dos Santos	Assessor IV
Gracyane Fernanda Santos Ventura	Assessor II
Grazielle Rodrigues Teixeira de Oliveira	Assessor IV
Israel Quirino	Assessor Técnico
Janaina Maria Fonseca Daher Maia	Assessor III
Janaina Silva Aquino	Assessor III
Jane Rosa Rodrigues	Assessor IV

Janete Aparecida Lopes Isaac	Assessor V
Jeciara Silva Coutinho	Assessor IV
Jhonny Alves de Freitas Silveira	Assessor IV
João Carlos Aparecido Miranda	Assessor V
José Pereira dos Santos Neto	Assessor Técnico
José Ricardo Brandão Santos	Assessor IV
Juarez Missias Afonso	Assessor IV
Juçara Aparecida Santana Gomes	Assessor I
Juliana Petronilha Viana Cardoso Dias	Assessor III
Karla Danielle Sabino Lima	Coordenadoria de Serviços de Análise de Projetos Arquitetônicos
Karolina Rodrigues Vasconcelos	Assessor V
Katiane Gonçalves Ulhoa	Assessor III
Kevin Kened Ramos	Assessor I
Larissa Yara das Graças Maia Gonçalves	Assessor II
Leonan Viana de Oliveira	Assessor IV
Lidia de Fátima Pinto	Assessor III
Lilian da Silva Cunha	Assessor IV
Lívia Silva Cunha	Assessor I
Lorena Lívia de Oliveira Checonne	Assessor IV
Lucenir Santana	Assessor IV
Luiz Eduardo Viana Ribeiro	Assessor Especial
Luiz Filipe Cizilio Freitas	Assessor IV
Maira Aparecida Fernandes Sousa	Assessor IV
Manoel Marques de Figueiredo	Coordenadoria de Serviços de Análise de Projetos Urbanos
Marcelly Mauricio Brandão Silva	Assessor I
Marcelo Ramos	Assessor IV
Márcia Bento Alves da Silva	Assessor IV
Marcilene Umbelino da Silva	Chefe do Departamento de Políticas Sociais
Márcio Fernandes Ferreira Junior	Assessor IV
Maria das Dores Dionizio Motta	Assessor III
Maria de Lourdes Faria	Assessor II
Maria de Lourdes Paiva de Souza	Assessor III
Mariana Carolina de Almeida Oliveira Fernandes	Assessor IV
Mário Siqueira	Assessor IV
Marlon César Arantes	Assessor Técnico
Marlon Rogério Xavier Mesquita	Assessor IV
Mauro Guimarães Dias	Assessor III
Max Vinicius Bedeschi	Coordenadoria de Serviços de Educação Inclusiva
Milton Manoel de Sena	Assessor III
Patriciana Aparecida Carlos Martins	Assessor III
Paulo Aleixo Martins Filho	Coordenadoria de Serviços de Obras e Projetos
Paulo Roberto Benedito	Assessor IV
Pedro Benigno Patrício	Assessor IV
Pedro Eustáquio Ricardo	Assessor IV
Pedro Mól Leite	Assessor Especial
Quirino Gonçalves Ramos	Chefe do Departamento de Serviços Distrital 2
Regiane Barbosa de Oliveira	Assessor III
Reinaldo Basílio	Chefe do Departamento de Serviços Distrital 3

Renan Gertrudes da Silva	Assessor V
Renata Fabiane Aparecida Gomes	Chefe de Departamento de Serviços de Cerimonial
Renato Henrique Simão	Subsecretario de Controle e Manutenção de Frotas
Renato Murcella Alves	Assessor IV
Roberto Otacílio Dutra	Assessor Especial
Rodrigo Carneiro Cota	Assessor Especial
Roger de Castro Andrade	Chefe de Departamento de Assuntos Legislativos
Sérgio Ferreira	Assessor II
Sheila Lins Clemente	Assessor IV
Silvia Aparecida Lopes	Assessor I
Silvio Thiago Cordeiro	Assessor II
Sudene de Fátima Machado Silva	Coordenadoria de Serviços do Centro Vocacional Tecnológico
Thiago Cristiano Pena	Assessor IV
Thiago Leite Soares	Assessor IV
Thiago Rodrigo de Freitas	Assessor IV
Tiago Soares Moraes	Assessor IV
Úrsula Paula Maciel da Cunha	Assessor IV
Valdirene Caetano Bento de Jesus	Coordenador de Serviços de Arrecadação
Vamberto de Paula Ramos	Assessor Técnico
Vânia Maria Figueiredo	Assessor I
Vanildo de Souza da Silva	Coordenador de Esportes
Verônica Abreu Novais	Assessor IV
Victor Augusto da Silva	Assessor IV
Vinicius de Oliveira Cruz	Subsecretaria de Gestão Urbana
Wander Moreira Alves	Assessor Técnico
Wanderly Soares da Silva	Subsecretario de Manutenção de Estradas Vicinais
Welbert Stopa Ferreira	Coordenador da Defesa Civil Municipal
Weslei Carlos de Souza	Assessor IV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

(Republicação com correções)

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para os respectivos cargos comissionados, a partir do dia **04 de janeiro de 2021**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Nome	Cargo
Andre Luiz Eduardo	Coordenador Geral da Frota Municipal
Ariane Ferreira da Costa Gonçalves	Assessor IV
Daiane Ansaloni Mendes	Coordenadoria de Serviços em Tempo Integral
Daniela Santos Oliveira Cerceau Silva	Assessor V
Gissele Quirino Herculano	Coordenadoria de Serviços de Capacitação
Luciana Aparecida Roberto de Oliveira	Assessor II
Maria Gorete Oliveira Samrout	Coordenadoria de Serviços do Ensino Médio e de Jovens e Adultos
Marly Tarcisia Gonçalves	Coordenadoria de Serviços de Apoio do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental
Michelle Ikkokinopoulos Juventino	Chefe do Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços de Engenharia
Patricia de Castro Santos	Coordenadoria de Serviços de Alimentação Escolar
Reny Marildes Baru	Chefe de Gabinete
Rosangela Aparecida da Silva Teodoro	Assessor IV
Samira Figueiredo Magalhães	Assessor Técnico

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

(Republicação com correções)

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para os respectivos cargos comissionados, a partir do dia **12 de janeiro de 2021**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Nome	Cargo
Dirma Martins Lopes Issac	Vice Diretor I
Gabriel Angelo da Silva Carvalho Camacho	Diretor II
Luciene Maria de Oliveira	Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 023, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Evandro Alves Freitas Filho** para o cargo comissionado de **Assessor I**, a partir do dia 08 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 026, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados dos cargos para os quais foram nomeados, a partir do dia **08 de janeiro de 2021**:

Nome	Cargo
Fabiano Silva Ornelas	Coordenador da Guarda Municipal
Thiago Tavares Gonçalves	Subsecretaria de Defesa Social

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para os respectivos cargos comissionados, a partir do dia **08 de janeiro de 2021**:

Nome	Cargo
Ana Cristina de Freitas	Coordenador da Guarda Municipal
Raquel de Souza Oliveira Gonçalves	Subsecretaria de Defesa Social

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 027, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício

interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados do exercício da **Função de Confiança**, a partir do dia **08 de janeiro de 2021**:

NOME	DENOMINAÇÃO	CODIGO	SIMBOLO
Bruno Henrique da Silva	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
Leonel Thiago Braz	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
Rodolfo Anderson Lopes Pereira	Supervisão do Cerimonial	F01	FC 09
Thiago Henrique Martins	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados do exercício da **Função de Confiança**, a partir do dia **08 de janeiro de 2021**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018:

NOME	DENOMINAÇÃO	CODIGO	SIMBOLO
Alice Rodrigues Angelotti	Inspetor de Projetos de Educação para o Transito	F17	FC 05
Ana Cláudia Sampaio Santos	Corregedor da Guarda Municipal	F07	FC 05
Bruno Henrique da Silva	Inspetor de Logística, Manutenção de Frotas e Controle de Uniformes	F19	FC 05
Bruno Henrique da Silva	Inspetor de Logística, Manutenção de Frotas e Controle de Uniformes	F19	FC 05
Cassiana Aparecida Alves Guilherme	Inspetor da Junta Administrativa de Recursos de Infrações	F22	FC 05

Cleber Fernandes Duarte	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
Daniela Rapallo de Oliveira	Gerente de Unidade de Saúde III	F69	FC 07
Esio Geraldo de Freitas	Gerente Geral de Almozarifados	F85	FC 08
Fabiano Silva Ornelas	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
Francimara de Oliveira	Gerente/RT PA Enfermagem	F77	FC 05
Jorge Gomes Pereira Junior	Inspetor de Serviços de Sinalização Viária	F24	FC 05
José Antonio Alves Martins	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
Kele Cristina de Araújo	Agente de Processo Administrativo da Guarda Municipal	F06	FC 05
Lucinéia Inácio da Silva	Gerente de Patrimônio	F86	FC 06
Merquedis Evangelista da Rocha Filho	Encarregado de área I	F64	FC 02
Miriam Terezinha Gomes	Inspetor de Serviços Administrativos do Departamento Municipal de Trânsito	F18	FC 05
Patricia Ribeiro de Carvalho Teodoro	Inspetor de Serviços Administrativos da Guarda Municipal	F16	FC 05
Rodolfo Anderson Lopes Pereira	Supervisor de Posturas	F63	FC 06
Ronei dos Reis Freitas	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
Thiago Henrique Martins	Inspetor de Serviços de Vídeo Monitoramento Eletrônico da Guarda Municipal	F25	FC 05
Thiago Henrique Martins	Inspetor de Serviços de Vídeo Monitoramento Eletrônico da Guarda Municipal	F25	FC 05
Vladimir Aparecido Duarte	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
Wellington do Carmo de Freitas Ramos	Gerente /RT Laboratório	F72	FC 05
Wilson de Oliveira	Encarregado de Obras de Manutenção	F92	FC 03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 028, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerado **Joseval Moreira do Egito** do cargo comissionado de Chefe do Departamento da Dívida Ativa, passando a exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Fiscalização Tributária**, a partir do dia **08 de janeiro de 2021**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 029, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para os respectivos cargos comissionados, a partir do dia **08 de janeiro de 2021**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Nome	Cargo
Aparecida do Carmo Queiroz	Assessor IV
Bruna de Castro	Assessor III
Douglas Sant Anna da Cunha	Chefe do Departamento Municipal de Transito
Rejane Piedade de Almeida	Assessor III
Talles Eduardo Dias da Silva	Chefe do Departamento da Divida Ativa
Webert Rodrigo da Silva	Assessor IV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 030, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para o exercício da **Função de Confiança**, a partir do dia **08 de janeiro de 2021**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018:

NOME	DENOMINAÇÃO	CODIGO	SIMBOLO
Anderson Jesus de Paula	Encarregado de Fiscalização de Prestadores de Serviços	F56	FC 04
André Fernandes da Costa Milanez	Responsável Técnico da Proteção Especial	F31	FC 07
Arlinto Expedito	Gerente de Unidade de Saúde III	F69	FC 07
Cláudio Manoel Januário	Fiscal de Vigilância	F29	FC 02
Edesio Concesso Moreira	Encarregado de Turma	F55	FC 01
Eveline Pagiolli da Rocha	Gerente de Unidade de Saúde III	F69	FC 07
Irma Cassiano dos Santos	Gerente de Unidade de Saúde I	F67	FC 05
Monica Lidia Faustino	Encarregado de área II	F65	FC 03
Nanci Tobias Reis	Encarregado de área II	F65	FC 03
Newton Armond Junior	Gerente do Fundo Municipal de Saúde	F80	FC 08
Roseli Vieira da Paixão Marins	Analista de Pessoal	F40	FC 04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 031, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para os respectivos cargos comissionados, a partir do dia **12 de janeiro de 2021**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Nome	Cargo
Angela Maria Ferreira	Assessor II
Cristovão José Gonzaga da Silva	Coordenador de Serviços de Proteção Social Básica
Jussara Aparecida de Freitas Bernardo	Assessor Jurídico da Assistência Social
Lidia Mara Coelho	Assessor III
Maria Gabriela Meireles Fernandes	Assessor II
Vitoria Pereira do Carmo	Assessor IV
Wander de Lana Passos	Coordenador de Serviços de Vias Públicas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 032, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Simone do Carmo Rodrigues Maria** para exercício da Função de Confianças **FC 01 - Encarregada de Distribuição e Recepção de Merenda**, a partir do dia **14 de janeiro de**

2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 033, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando que o titular da pasta Antônio Vicente de Freitas encontra-se de licença saúde;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **interinamente, Rosilene Henrique de Oliveira** para o cargo comissionado de **Diretor II**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.316, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 9.950.877,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.659, de 07 de dezembro de 2016 que regulamenta a desvinculação de receitas do Município de Mariana, em atenção ao disposto no Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República de 1988;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 9.950.877,76 (nove milhões novecentos e cinquenta mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....229.450,00

04.122.0001.2.038-319013 1100 - Obrigações Patronais.....17.900,00

04.122.0001.2.038-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....37.600,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.800,00

02.062.0001.2.058-319013 1100 - Obrigações Patronais.....11.450,00

02.062.0001.2.058-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....35.575,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....	307.050,00
04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	572.938,70
04.122.0001.2.426-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	20.800,00
04.122.0001.2.426-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	109.500,00
04.122.0001.2.426-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....	650,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	2.000.000,00
---	--------------

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	10.767,00
---	-----------

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339030 1100 - Material de Consumo.....	107.000,00
--	------------

Contrato de Rateio com o CIMVALPI - Expansão da Rede de Iluminação

04.122.0002.2.286-447170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	643.746,55
--	------------

Expansão da Rede de Iluminação Pública

25.752.0002.1.108-449051 1100 - Obras e Instalações.....	56.253,45
--	-----------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	53.500,00
04.123.0010.2.168-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	12.300,00
04.123.0010.2.168-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	56.600,00

04.123.0010.2.168-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....350,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....144.900,00

Construção da UBS Central

10.301.0024.1.274-449051 1100 - Obras e
Instalações.....16.685,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....86.750,00

08.122.0001.2.320-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....19.500,00

08.122.0001.2.320-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....101.350,00

08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....550,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....475.855,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....15.900,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....9.100,00

08.243.0009.2.403-319013 1100 - Obrigações Patronais.....2.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....17.000,00

18.541.0001.2.368-319013 1100 - Obrigações Patronais.....4.300,00

18.541.0001.2.368-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....21.800,00

18.541.0001.2.368-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....160,00

Manutenção da Limpeza Pública

15+452.0003.2.488-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....570.000,00

15.452.0003.2.488-319013 1100 - Obrigações Patronais.....609.000,54

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.572.0006.2.383-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.240,90

16 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....27.800,00

04.122.0001.2.621-319013 1100 - Obrigações Patronais.....7.800,00

04.122.0001.2.621-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....19.500,00

04.122.0001.2.621-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....550,000

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....30.000,00

04.121.0001.2.004-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....7.000,00

04.121.0001.2.004-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....41.300,00

04.121.0001.2.004-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....200,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....25.000,00

20.122.0011.2.629-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....5.700,00

20.122.0011.2.629-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....43.100,00

Aração para Produção de Silagem

20.608.0011.2.533-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....75.700,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....60.000,00

26.782.0001.2.419-319013 1100 - Obrigações Patronais.....13.200,00

26.782.0001.2.419-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....93.450,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....1.877.00,00

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.400,00

04.122.0001.2.421-319013 1100 - Obrigações Patronais.....6.500,00

04.122.0001.2.421-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....28.800,00

04.122.0001.2.421-339035 1100 - Serviços de Consultoria.....30.000,00

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....385.400,00

04.122.0001.2.421-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....200,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....67.500,00

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....306.389,00

04.122.0001.2.420-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....62.600,00

04.122.0001.2.420-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....15.000,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....284.466,62

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
9.950.877,76**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....284.950,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....97.825,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.010.938,70

Contrato de Rateio com o CIMVALPI - Expansão da Rede de Iluminação

04.122.0002.2.286-447170 1117 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público.....643.746,55

Expansão da Rede de Iluminação Pública

25.752.0002.1.108-449051 1117 - Obras e Instalações.....56.253,45

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.767,00

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339030 1108 - Material de Consumo.....107.000,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....122.750,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....144.900,00

Construção da UBS Central

10.301.0024.1.274-449051 1108 - Obras e Instalações.....16.685,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....208.150,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....475.855,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.900,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....11.100,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....43.260,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.179.000,54

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.572.0006.2.383-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.240,90

16 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....55.650,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -
SEMPLA**

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....78.500,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....73.800,00

Aração para Produção de Silagem

20.608.0011.2.533-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....75.700,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....166.650,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....31.300,00

04.122.0001.2.421-449051 1108 - Obras e
Instalações.....2.300.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....451.489,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....284.466,62

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
9.950.877,76**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
9.950.877,76**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de dezembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.342, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 751.850,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 751.850,00 (setecentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0027.5.005-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....521.850,00

Reforma e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água

17.122.0027.6.001-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....230.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
751.850,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Construção e Ampliação do Sistema de Água

17.512.0027.5.002-449051 1108 - Obras e
Instalações.....521.850,00

17.512.0027.5.002-449051 1100 - Obras e
Instalações.....180.000,00

Implementação da Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida

04.122.0027.6.012-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....40.000,00

04.122.0027.6.012-339030 1100 - Material de
Consumo.....10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
751.850,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
751.850,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de dezembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Publicações Diversas: Notificações

PORTARIA Nº 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece critérios e define procedimentos para designação para o exercício de cargo/função pública na Rede Municipal de Ensino de Mariana, MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas na Lei Federal nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei Complementar nº 06/2001, Lei Complementar nº 034/2006, Decreto nº 7383 de 10 de julho de 2014.

Considerando a necessidade de definir critérios para designação do exercício de cargo/função pública na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021;

Considerando a existência de candidatos oriundos de Processo Seletivo vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria estabelece critérios e define procedimentos para designação do exercício de cargo/função pública na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.

§ 1º - Ficará impossibilitado de ser contratado em 2021, o candidato que no ano de 2020, obteve nota menor que 70 (setenta) pontos, no cargo/função pleiteada, em sua avaliação de desempenho na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana.

§ 2º - Não será aceita a contratação temporária e em caráter excepcional, para outro cargo, do candidato concursado ou contratado que houver se exonerado por vontade própria, pelo período de 1 (um) ano posterior à sua demissão.

§ 3º - Não poderá ser contratado para o a no letivo de 2021 o candidato que no ano de 2020 não tenha cumprido devidamente as atribuições do seu cargo, em conformidade com as Leis Complementares nº 139/2014, nº 175/2018 e nº 194/2019, ocasionando rescisão contratual.

§ 4º - As contratações de que tratam esta Portaria são de caráter precário.

Art. 2º - Para preenchimento das vagas, deve-se observar, prioritariamente, a existência de candidatos oriundos de Processo Seletivo vigente.

Parágrafo Único. Havendo disponibilidade de vagas serão selecionados candidatos de acordo com as determinações desta Portaria.

Art. 3º A designação será feita para as funções públicas de:

I - Pedagogo;

II - Monitor de Ensino Especial;

III - Professor de Educação Básica para atuar na Educação Infantil (creche e pré-escola) e no Ensino Fundamental (anos iniciais);

IV - Professor de Educação Básica para atuar no Ensino Fundamental (anos finais);

V - Professor de Educação Básica para atuar na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental (anos finais);

VI - Professor de Educação Básica para atuar na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio.

Art. 4º - Os critérios para candidatos aos cargos/funções de Professores (as) da Educação Básica e Pedagogos (as), obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

I - Candidato habilitado com formação na área de atuação;

II - Candidato que possuir doutorado, mestrado ou pós-graduação (*lato-sensu*), nesta ordem, específico na área de atuação;

III - Tempo de efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana na função pleiteada

comprovada através de declaração de contagem de tempo emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana;

IV - Na hipótese de dois ou mais candidatos apresentarem igual tempo de serviço, o desempate será feito considerando-se a idade maior;

Parágrafo único: Os comprovantes de habilitação/escolaridade/formação especializada, exigidos, deverão atender ao disposto no Decreto nº 9.235/2017, quanto à regularidade de Instituições de Ensino Superior - IES e de cursos superiores.

Art. 5º - Os critérios para candidatos ao cargo/função de Monitor (a) de Ensino Especial, obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

I - Curso Normal Nível Médio - Magistério;

II - Tempo de efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana na função pleiteada comprovada através de declaração de contagem de tempo emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana;

III - Na hipótese de dois ou mais candidatos apresentarem igual tempo de serviço, o desempate será feito considerando-se a idade maior;

Art. 6º - Para efeitos desta Portaria, considera-se "tempo de serviço" o tempo exercido na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, no mesmo cargo/função pleiteado, observadas as seguintes condições:

I - o tempo de serviço informado não esteja vinculado a cargo efetivo;

II - o tempo de serviço informado não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

III - o servidor não utilize tempo de serviços paralelos para inscrever-se e lograr designação.

Art. 7º - No ato da designação o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade - RG;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - Comprovante de residência atual (até três últimos meses);

IV - Declaração de contagem de tempo expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana;

V- Titulações e habilitações, conforme especificadas no Anexo I e II.

VI - Comprovação de quitação eleitoral.

Art. 8º - A designação será realizada em local, dias e horários pré-estabelecidos no edital de publicação de vaga, divulgado no Diário Oficial do Município, "O MONUMENTO".

Art. 9º - O candidato somente poderá assumir um segundo cargo/função preenchendo o termo de acúmulo de cargos em acordo com o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, combinado com o inciso XVII do mesmo instrumento legal.

Art. 10 - As normas de contratação de servidores para o exercício de cargo/função pública para atuação nas escolas municipais serão definidas em legislação específica.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Mariana e a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12 - A designação do exercício de cargo/função pública na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana definida na presente Portaria tem validade apenas para o ano letivo de 2021.

§ 1º - Os critérios estabelecidos na presente Portaria não se aplicam para eventuais contratações que tenham que ser feitas no decorrer do ano letivo de 2021, caso exista processo seletivo vigente para preenchimento de cargo/função pública na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana.

§ 2º - Havendo necessidade da Secretaria Municipal de Educação realizar novas contratações para preenchimento de vagas, deverá verificar acerca da existência de processo seletivo vigente, observando a ordem de classificação do certame para cada função pública.

§ 3º - Os profissionais que forem designados com base nos critérios estabelecidos na presente Portaria terão direito a permanecer no cargo/função pública para o qual foram selecionados até o final do ano letivo de 2021, desde que cumpridas as exigências e regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e legislação pertinente.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de janeiro de 2021.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Habilitação e Escolaridade exigidas para atuação em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mariana.

1. Cargo: Pedagogo(a) / Especialista em Educação Básica

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Habilitação e Escolaridade

Graduação em Pedagogia e/ou Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006.

- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar ou
- Licenciatura plena em Pedagogia normatizada nos termos da Resolução CNE/CP no 1/2006 ou
- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada:

1º Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino-aprendizagem ou
- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação lato sensu em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção

Comprovante

- Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar

- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar
- Certificado de curso de pós-graduação lato sensu - Certificado de curso de formação pedagógica.

2. Cargo: Monitor(a) de Ensino especial:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Habilitação e Escolaridade

1º Curso Normal Nível Médio - Magistério

Comprovante

- Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

3. Cargo: Professor(a) de Educação Básica - para atuar como Professor na educação infantil ou no Ensino Fundamental, anos iniciais, como Regente de Turma ou Professor recuperador.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Habilitação e Escolaridade

Curso Normal Superior e/ou
Curso de Pedagogia regulamentado
pela Resolução CNE/CP nº 1, de
15/05/2006.

Comprovante

- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou
- Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP no 01/2006 ou
- Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das Metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino - Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei no 9.394/1996 ou
- Licenciatura plena em Normal Superior

- Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar

- | | | |
|-----------|--|--|
| 2º | - Curso Normal em Nível Médio, com habilitação para docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental | - Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar |
|-----------|--|--|

4. Cargo: Professor(a) de Educação Básica - para atuar no Ensino Fundamental, anos finais e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio como regente de aulas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada do Currículo.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

- | | | |
|-----------|--|---|
| 1º | Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação. | - Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar |
| 1º | - Licenciatura plena iniciada na vigência da Portaria MEC nº. 399/89, da qual conste habilitação para os anos finais do ensino fundamental, específica na disciplina da designação. | - Diploma registrado
- Registro MEC "LC" ou "LP" com habilitação para o ensino fundamental (anos finais do ensino fundamental)
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar |
| 2º | - Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados cujo currículo se comprove formação para lecionar a disciplina da designação. | - Diploma registrado
- Registro MEC "LC" ou "LP" com habilitação para o ensino fundamental (anos finais do ensino fundamental)
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar |
| 2º | - Matrícula e frequência a partir do 5º período, de curso de licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação. | Declaração acompanhada de histórico escolar
- Autorização para lecionar |

5. Cargo: Professor(a) de Educação Básica - Professor de Sala de Recursos

Requisito indispensável: possuir conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Habilitação, Escolaridade e Formação Especializada

Comprovante

- 1º** - Licenciatura plena em Educação Especial.
- Pedagogia com ênfase em Necessidades Educacionais Especiais ou em Educação Especial.
- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
- 2º** -Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Pedagogia ou curso normal superior acrescido de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva, de acordo com as necessidades dos alunos a serem atendidos nas unidades escolares.
- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
-Certificado de pós-graduação com domínio na linguagem de libras e/ou Braille.
- 3º** - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Pedagogia ou curso normal superior que possua maior tempo de experiência no atendimento em salas de recursos.
- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar com domínio na linguagem de libras e ou braile.
-Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescida de no mínimo 120h cada, nas áreas: de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades/superdotação oferecidos por instituições credenciadas.

6. Cargo: Professor(a) de Educação Básica - Intérprete de LIBRAS

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
Habilitação, Escolaridade e Formação Especializada		Comprovante
1º	-Licenciatura Plena em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	-Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.
2º	-Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	-Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.

3º	-Tecnológico em Comunicação Assistida - LIBRAS e BRAILE.	-Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.
4º	-Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, com comprovante de curso de Libras de no mínimo 280 horas.	-Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar. -Comprovante do Curso de Libras
5º	-Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras / Língua Portuguesa (PRÓLIBRAS).	-Certificação do PRÓLIBRAS.

ANEXO II

Professores(as) da Educação Básica e Pedagogo(a)

Classificação

Habilitação e Escolaridade

1º Doutorado concluído na área específica de atuação.

2º Mestrado na área específica de atuação.

3º Pós-graduação *lato sensu* na área específica, com duração mínima de 360 horas.

Comprovante

- Diploma registrado acompanhado de Histórico Escolar

- Diploma registrado acompanhado de Histórico Escolar

- Diploma registrado acompanhado de Histórico Escolar

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 156 e art. 177, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Marcelo Emereciano**, Médico diversas áreas, 14410, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como DEFENSOR DATIVO, do servidor indiciado **J.J.S.**, matrícula 5.095, no Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2020, instaurado pela Portaria nº 21, de 16 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na edição nº 1.276, de 18 de março de 2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 19 de Janeiro de 2021.

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 156 e art. 177, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Luiza Augusta dos Santos**, Auxiliar de Serviços, 10.845, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como DEFENSOR DATIVO, do servidor indiciado **L.S.T.**, matrícula 11.729, no Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2020, instaurado pela Portaria nº 19, de 18 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na edição nº 1.276, de 18 de março de 2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 19 de Janeiro de 2021.

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 156 e art. 177, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **José Márcio Fernandes Mayrink**, Oficial de Serviços, 27.017, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Logística, para atuar como DEFENSOR DATIVO, do servidor indiciado **C.S.**, matrícula 11.242, no Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2020, instaurado pela Portaria nº 16, de 18 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na edição nº 1.276, de 18 de março de 2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 19 de Janeiro de 2021.

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 156 e art. 177, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Renata Gracielle Vieira Magalhães Teixeira**, Assistente Social, 20.415, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para atuar como DEFENSOR DATIVO, do servidor indiciado **E.F.P.**, matrícula 33.267, no Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2020, instaurado pela Portaria nº 58, de 03 de Agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na edição nº 1.276, de 18 de março de 2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 19 de Janeiro de 2021.

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 156 e art. 177, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Flávia Cristina Ferreira de Oliveira**, Auxiliar Administrativo, 7.914, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como DEFENSOR DATIVO, do servidor indiciado **A.P.T.B.**, matrícula 20.326, no Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2020, instaurado pela Portaria nº 17, de 16 de Março de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na edição nº 1.276, de 18 de março de 2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 19 de Janeiro de 2021.

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia membros da Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação do terceiro setor do Município de Mariana”,

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 8.726, de 23 de janeiro de 2017, que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Portaria nº 008, de 20/03/2017, que instituiu a Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação do terceiro setor do Município de Mariana,

CONSIDERANDO a destituição de membros da Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação do terceiro setor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação do terceiro setor do Município de Mariana, os seguintes membros.

Titulares:

- Karine Ferreira Magalhães
- Emanuel Rodolfo Maia Camacho
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães

Suplente:

- Dayanne Mara Alves Silva Reis

Parágrafo Único - Nomear, para presidir a Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação o servidor **Marcus Vinicius de Almeida Guimarães**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 004, de 07.02.2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial N°003/2021. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI . **Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas da Secretaria de Obras. Abertura: 02/02/2021 às 13:45min.** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 19 de Janeiro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG - Pregão Eletrônico N°002/2021. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 02/02/2021 às 09:00min.** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 19 de Janeiro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2020 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação, por credenciamento, para aquisição de cestas básicas aos alunos da rede municipal de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.231, de 17/09/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **CONTRATADO (A):** PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.654.133/0002-20 no **valor estimado de R\$ 2.337.648,00** na **dotação orçamentária** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285. **Fund. Legal: Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.030/2020 Decreto Municipal nº 10.231/2020. Mariana, 13/01/2021 Igor Bráulio Gomes Rola - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Edital de Citação

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria Nº 15 de 16 de

Março de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial eletrônico do Município de Mariana na Edição nº 1.276, de 18 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 176 da Lei Complementar 005/2001, **CITA** pelo presente Edital a Sr. **DOUGLAS DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança, matrícula 20.248, para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Administração situada a Praça JK, S/N, a fim de apresentar defesa no processo Administrativo Disciplinar nº 011/2020, a que responde.

Mariana, 19 de Janeiro de 2021

Crislaine Aparecida Lourenço

Presidente da Comissão do PAD

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Notificação de Veículo Abandonado

Fica a senhora Elizabeth Ferreira Peixoto CPF 27508065 600 a partir dessa data notificada por escrito sobre o estado de abandono do veículo GM-Caravan placa GUA-1499 em via pública desta cidade no endereço rua Diamante nº05-Colina . O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas)para retirar da via sob pena de remoção, leilão e demais penalidades cabíveis conforme lei municipal 3297 de 8 de outubro de 2019.